CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6053 , DE 20 DE dezembro DE 2024.

Ementa: Acrescenta o Inciso I, ao art. 19 da Lei 6.047 de 13 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Acrescenta o Inciso I, ao art. 19 da Lei 6.047, de 13 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"I - Para abertura de créditos suplementares no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE dezembro DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO